

Lei nº. 688/2014

Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil, reais), conforme segue:

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 Diretoria de Promoção Social

08.244.0012.2005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

00261 0000 Recursos Ordinários Livres

3.3.50.41.00.00 Contribuições..... R\$ 26.250,00

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0015.2031 ATIVIDADES ESPORTIVAS

01721 0000 Recursos Ordinários Livres

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras... R\$ 33.750,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

13 DIRETORIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

001 Divisão de Indústria e Comércio

22.661.0017.1008 Aquisição de Equipamentos

02530 0000 Recursos Ordinários Livres

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito